



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

REQUERIMENTO Nº 9.153 / 2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, “**VOTO DE PROTESTO**”, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins, e ao Secretário de Comunicação Estadual, Nonato Bandeira, **em razão da utilização de redes oficiais de comunicação do Estado para atacar o Poder Legislativo.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor João Azevêdo Lins, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Praça João Pessoa, S/n - Centro, João Pessoa - PB, 58013-140 e ao Secretário de Comunicação Estadual, Nonato Bandeira, no endereço funcional: Av. Almirante Barroso, 1040 - Torre - João Pessoa - CEP: 58013-120.

“Plenário José Mariz”, 22 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa

JUSTIFICATIVA

O presente voto de repúdio se dá pelo fato de que o Governo do Estado, através da Secretaria de Comunicação, vem utilizando as verbas públicas que são destinadas à propagação de informações sobre a prevenção do coronavírus, para atacar de forma rasteira e explícita os parlamentares que não são a favor dessa quarentena abusiva imposta pelo governo que só trará prejuízos ao nosso povo.

Diante disso, não podemos deixar de nos opor a tal atitude. Ademais, é inadmissível que diante de tamanha crise econômica e social, o governo se preste a gastar verba pública para denegrir a imagem do Poder Legislativo ou seja de quem for, é um desrespeito para com o povo que tanto sofre neste momento.

Diante do fato lamentável relatado, solicito aos meus demais pares desta egrégia Casa Legislativa a aprovação desta moção de protesto, na forma estatuída do Regimento Interno.

“Plenário José Mariz”, 22 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual